Lido na Sessão
Em: 08/09/20
Assinatura

Diretoria Legislativa
Fl. 02
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

EMENDA ADITIVA Nº 029/2020

DISPÕE SOBRE A ADIÇÃO DO § 12 AO ART. 20 DO PLC 006/2019 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLENTAR Nº 006/2019.

Art. 1º. Fica acrescido o § 12 ao art. 20 do Projeto de Lei Complementar nº 006/2019, com a seguinte redação:

> **Art. 20.** (...)
>
> **§ 12** Enquanto viger as disposições do parágrafo 9º deste artigo, o Fisco informará ao contribuinte o quanto de imposto pagaria sem o desconto, o valor do desconto a cada ano até o final dos 5 (cinco) anos, bem como o ano em que o imposto será cobrado na sua integralidade.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir, pelo princípio da publicidade, o direito de o contribuinte ser informado sobre os descontos concedidos pelo Fisco com relação ao seu IPTU, na conformidade do que dispõe o parágrafo 9º do art. 20 do PLC 006/2019.

Forte nesses argumentos, solicito dos meus pares o apoio necessário à aprovação desta proprosição.

Parauapebas/PA, 31 de agosto de 2020.

Luiz Alberto Moreira Castilho
Vereador - PROS